



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Resolução nº 604/2008 de 14 abril de 2008.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Bibarense ao Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Senhor Luiz Fernando de Souza.

Art.2º- A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no Artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO
DUAS BARRAS, 14 DE ABRIL DE 2008.

NAUTO DA SILVA SERAFIM
PRESIDENTE E VEREADOR PROPONENTE

Projeto de Resolução 003/2008 de 06 março de 2008.

APROVADO
Em 14 / 04 / 08

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARENSE.

A Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Bibarense ao SENHOR Vice-governador do Estado do Rio de Janeiro, LUIZ FERNANDO DE SOUZA-PEZÃO.

Art.2º- A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no Artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO
DUAS BARRAS, 06 DE MARÇO DE 2008.

NAUTO DA SILVA SERAFIM
PRESIDENTE

Luiz Fernando de Souza –Pezão
Vice-governador do Estado do Rio de Janeiro

Natural do município de Pirai, Luiz Fernando de Souza, conhecido como Pezão, é formado em Economia e Administração de Empresas pela Universidade Estácio de Sá. Nascido em 29 de março de 1955, ingressou na vida política na década de 80, quando foi eleito vereador. Exerceu o mandato até 1988, voltando a legislar na Câmara Municipal de Pirai em 1992. Foi prefeito de Pirai por dois mandatos (1996-2000 e 2001-2004). Também foi presidente da Associação de Prefeitos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (Apremerj) por dois mandatos (2002-2003 e 2003-2005).

Eleito prefeito Pirai em 1996, com 75% dos votos válidos, Pezão transformou a vida do pequeno município localizado a 70 quilômetros do Rio de Janeiro. Tendo como meta a criação de postos de trabalho, principal carência da população de Pirai, o ex-prefeito trabalhou na criação de incentivos para a atração de empresas e, por este trabalho, recebeu o “Prêmio Mário Covas” concedido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) aos prefeitos que se destacaram como empreendedores em seus municípios.

Entre as empresas que se instalaram em Pirai estão a cervejaria Cintra, a indústria de componentes de computadores IMBP e a fábrica de fraldas e absorventes Aloés Aloés. Como prefeito, Pezão também procurou aprimorar a produção agropecuária de forma pioneira, dando incentivos à piscicultura em tanques nas áreas rurais. Reeleito em 2000, Pezão ganhou da população de Pirai um sinal verde para a continuação de seu trabalho, tendo recebido 86,06% dos votos válidos.

Focando também a educação do município, instalou em Pirai a universidade a distância dando aos moradores a chance de se graduar em cursos superiores sem precisar se deslocar para outros municípios. Outras realizações de Pezão em Pirai foram a criação do Centro de Convivência da Mata do Amador, o Centro de Informações Turísticas e a Feira de Artesãos de Pirai. Presidente da Associação de Prefeitos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (Apremerj) nos períodos 2001/2003 e 2003/2005, teve atuação destacada como interlocutor dos interesses do interior na Assembléia Legislativa e no governo do estado.

Com a criação do Pirai Digital, programa de desenvolvimento local que gerou em quatro anos grande número de postos de trabalho e acesso irrestrito a Internet, capacitando a população de Pirai, Pezão recebeu reconhecimento nacional e internacional.

Como prefeito, recebeu os prêmios Unicef (1999), Gestão Pública e Cidadania da Fundação Ford e Fundação Getúlio Vargas (2002), Fundação Roberto Marinho e Unesco na área de Educação (2000), Pastoral da Criança e Prefeito Amigo da Criança (2003), Gestão Pública e Cidadania da Fundação Ford e Fundação Getúlio Vargas pelo projeto Pirai Digital (2004), Prêmio Latino-americano de Cidades Digitais (2004) e o Top Seven Intelligent Communities, colocando Pirai entre as sete cidades mais inteligentes do mundo.

Em 2006, foi eleito vice-governador do Estado do Rio de Janeiro para o mandato 2007-2010. Atualmente, também exerce o cargo de secretário de Estado de Obras, sendo responsável pelas principais obras do governo Sérgio Cabral, entre elas, a reforma do complexo do Maracanã (Estádio do Maracanã, Ginásio do Maracanzinho e Parque Júlio Delamare), com vistas aos Jogos Pan-americanos Rio 2007.

Além disso, estão sob sua responsabilidade a construção do Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, importante rodovia com cerca de 70 quilômetros de extensão, ligando o município de Itaboraí ao Porto de Itaguaí, e, ainda, o projeto de urbanização dos complexos do Alemão, Manguinhos, Rocinha e Pavão-Pavãozinho, comunidades carentes do município do Rio de Janeiro.

Como Secretário Estadual de Obras, Pezão também está à frente do projeto de duplicação da Estação de Tratamento de Água do Guandu, essencial para melhoria do abastecimento de água da Baixada Fluminense, e, também, pela implantação do sistema de saneamento da Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes, que vai beneficiar aproximadamente 1 milhão de pessoas.

 Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

PECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO -

eto de Resolução nº 003/2008

Ementa: "Concede Título de cidadão bibarrense a Senhor Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro Luiz Fernando de Souza-Pezão".

Julgente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duas Barras

Veio a esta COMISSÃO, solicitação de parecer sobre o Projeto de Resolução de autoria do Vereador Nauto da Silva, em fim, conforme ementa acima, pelo qual emito meu parecer:

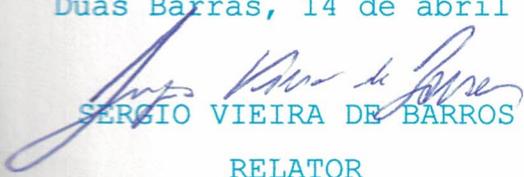
RELATÓRIO:

Tendo em vista que o referido projeto encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos em Leis pertinentes à matéria e que após análise do assessor jurídico dos vereadores desta casa e que não se verificou qualquer vício de inconstitucional fora encontrado, observando, inclusive, a tramitação dentro das normas estabelecidas pelo nosso Regimento Interno e também a nossa Lei Orgânica Municipal, sou a favor da **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Resolução.

Pelo prosseguimento.

É O PARECER.

Duas Barras, 14 de abril de 2008.


SERGIO VIEIRA DE BARROS

RELATOR

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

COM O RELATOR:


JUACI JOSÉ ZÃO

MEMBRO

COM O RELATOR:


JOSE HENRIQUE LOPES DA SILVA

PRESIDENTE